LEI Nº 4.678, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina a via pública de "Angelina Selvestre Moraes".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Angelina Selvestre Moraes", via pública localizada no Loteamento Siena, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Clóvis Gresele.

Gabinete do Prefeito, 6 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 08 / 10 / 2015	Publicado em 09 / 10 / 2015
Edição: 0954	Edição: 6485 Pág: "B" 2
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE